



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0209/2026

Em, 31 de agosto de 2026

**DENOMINA FEIRA JOSÉ AMARO DA MATA GOMES A
FEIRA LIVRE REALIZADA AOS DOMINGOS NA RUA
DIMAS TEIXEIRA, Nº 2221, NO BAIRRO JARDIM
ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada “FEIRA JOSÉ AMARO DA MATA GOMES” a feira livre realizada aos domingos, das 7h às 16h, na Rua Dimas Teixeira, nº 2221, no bairro Jardim Esperança, no Município de Cabo Frio – RJ.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei possui caráter exclusivamente identificativo e honorífico, não implicando alteração da localização, dos dias e horários de funcionamento, da organização, da administração ou das normas aplicáveis à referida feira livre.

Art. 3º A denominação estabelecida por esta Lei destina-se à identificação oficial da feira, permanecendo sua organização, funcionamento e fiscalização submetidos à legislação vigente e às competências dos órgãos municipais responsáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar oficialmente como "Feira José Amaro da Mata Gomes" a feira livre realizada aos domingos, das 7h às 16h, na Rua Dimas Teixeira, nº 2221, no bairro Jardim Esperança, em Cabo Frio.

A feira livre constitui importante espaço de convivência, comércio e integração da comunidade, contribuindo para a movimentação da economia local, para a geração de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

renda e para o fortalecimento das relações entre moradores, feirantes e pequenos comerciantes.

A denominação proposta representa uma forma de homenagem e reconhecimento, preservando o nome de José Amaro da Mata Gomes e associando-o a um espaço de convivência e relevância para a comunidade do Jardim Esperança.

A iniciativa possui caráter exclusivamente identificativo e honorífico, não interferindo na organização, no funcionamento ou na administração da feira, que permanecem submetidos à legislação municipal vigente e às competências dos órgãos responsáveis.

A denominação da feira contribuirá para sua identificação oficial perante moradores, comerciantes e frequentadores, ao mesmo tempo em que presta uma homenagem por meio da preservação do nome escolhido.

Diante da relevância da matéria e do caráter simbólico da homenagem, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.